



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.561  
18 DE MARÇO DE 2022  
Nº PÁGS: 23

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### **Processo Administrativo do Protocolo Nº2571/2022**

O Prefeito Municipal de Ibiporã/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14, do art. 26, "caput" da Lei de Licitações e no Decreto Municipal 138, de 10 de março de 2017, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei para formalização do Termo de Colaboração com a entidade APAE DE IBIPORÃ – PR, com repasses de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com previsão orçamentária de R\$ 120.000,00 da fonte n.000, conforme Plano de Trabalho e documentação aprovada, no exercício de 2022.

Ibiporã (PR), 17 de março de 2022.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

#### **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018**

#### **Processo Administrativo do Protocolo Nº2571/2022**

PARTES: Município de Ibiporã e APAE DE IBIPORÃ - PR.  
OBJETO: Celebração de parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante o Termo de Colaboração. VALOR ANUAL DO REPASSE: R\$ 120.000,00 - (cento e vinte mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2022. VIGÊNCIA: 12 meses.

Ibiporã (PR), 17 de março de 2022.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

#### **Processo Administrativo do Protocolo Nº2571/2022**

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 considerando ser a APAE IBIPORÃ a Organização da Sociedade Civil única no município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações em c/c Lei Federal nº 13.019/2014. A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br).

Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporã(PR), 17 de março de 2022.

**ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA**

Secretária de Assistência Social

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### **Processo Administrativo do Protocolo Nº2570/2022**

O Prefeito Municipal de Ibiporã/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14, do art. 26, "caput" da Lei de Licitações e no Decreto Municipal 138, de 10 de março de 2017, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei para formalização do Termo de Colaboração com a entidade APAE DE IBIPORÃ – PR, com repasses de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com previsão orçamentária de R\$ 111.776,76, da fonte n. 935, conforme Plano de Trabalho e documentação aprovada, no exercício de 2022.

Ibiporã (PR), 17 de março de 2022.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018.

#### **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018**

#### **Processo Administrativo do Protocolo Nº2570/2022**

PARTES: Município de Ibiporã e APAE DE IBIPORÃ - PR.  
OBJETO: Celebração de parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante o Termo de Colaboração. VALOR ANUAL DO REPASSE: R\$ 111.776,76 - (cento e onze mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2022. VIGÊNCIA: 12 meses.

Ibiporã (PR), 17 de março de 2022.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

#### **Processo Administrativo do Protocolo Nº2570/2022**

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 considerando ser a APAE IBIPORÃ a Organização da Sociedade Civil única no município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações em c/c Lei Federal nº 13.019/2014. A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br).

Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporã(PR), 17 de março de 2022.

**ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA**

Secretária de Assistência Social



## EXTRATO DE ATA

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 364/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 099/2021 – ATA Nº. 137/2022.**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de leite especial e suplementos alimentares para atender as Secretarias do Município.

Item	Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	1	<b>ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL</b> para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, em pó, para crianças acima de 01 ano, com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes: 100% Aminoácidos livres, isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b> Segura para pacientes com alergias alimentares, Lata de 400g.	Lata	488	149,08	72.751,04	NEO ADVANCE SUPPORT

Item	Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	10	<b>FÓRMULA EM PÓ PARA LACTENTES À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES</b> destinadas à necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose, à base de aminoácidos (elementar). Indicada para alergias alimentares e/ou distúrbio de digestão e absorção de nutrientes. Com adição de DHA, ARA e TCM. Fonte de Carboidrato: maltodextrina ou xarope de milho ou amido de batata ou xarope de glicose. Sem óleo de soja, Lata de 400g.	Lata	600	115,00	69.000,00	NEOCATE LCP SUPPORT

Item	Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	13	<b>FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE OU CASEÍNA FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE OU CASEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA</b> (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa – Lc PUFas (DHA – docosahexaenóico e ARA – araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja, sem quadros de diarreia, Lata de 400g.	Lata	1.530	75,00	114.750,00	APTAMIL PEPTI DANONE

Item	Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	23	<b>FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR</b> em pó indicado para Lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância. Destinada à necessidades dietoterápicas específicas, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (semi-elementar). Hipoalergênica. Contendo DHA, ARA e TCM. Isento de lactose, Lata de 400g.	Lata	1.875	80,00	150.000,00	PREGOMIN PEPTI DANONE



**VALOR TOTAL:** R\$ 406.501,04 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e um reais e quatro centavos)

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 15 de março de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**CONTAS:** 356, 355, 828, 827, 1145.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 06.001.12.361.0006.2031, 09.001.08.244.0009.2074, 10.001.10.301.0010.2089.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 1000, 935, 111, 303.

**GESTORES DA ATA:**

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ester Rosana de Moura da Costa
- c) Secretaria Municipal de Educação: Antonio Prata Neto

**FISCAIS DA ATA:**

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Marta Susana Pozzobom
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Paula Ribeiro Pelisson
- c) Secretaria Municipal de Educação: Vanessa Cipriani Giuliangeli

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 16 de março de 2022.

**IBIPORÃ, 16 de março de 2022.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



**DENGUE**

**O MOSQUITO QUE MATA, NÃO PODE NASCER**

Reserve alguns minutos do seu dia para verificar seu quintal e retirar qualquer material que possa acumular água e facilitar a proliferação do mosquito.

 **PREFEITURA DE IBIPORÃ**

**NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**EXTRATO DE ATA**

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 364/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 099/2021 – ATA Nº. 138/2022.**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de leite especial e suplementos alimentares para atender as Secretarias do Município.

Item	Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	2	<b>ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL</b> para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, em pó, para crianças acima de 01 ano, com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes: 100% Aminoácidos livres, isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b> Segura para pacientes com alergias alimentares, Lata de 400g.	Lata	162	145,80	23.619,60	NEO ADVANCE/ DANONE

Item	Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	14	<b>FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE OU CASEÍNA FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE OU CASEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA</b> (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa – Lc PUFas (DHA – docosahexaenóico e ARA – araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja, sem quadros de diarreia. Lata 400g	Lata	510	67,90	34.629,00	APTAMIL PEPTI/ DANONE

Item	Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	15	<b>FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA DE SEGUIMENTO</b> lactentes de 07 a 12 meses. A base de 100% de proteína isolada de soja. Isenta de sacarose. Acondicionado em embalagem de 400g ou 800g, rotulada de acordo com regulamentos da ANVISA.	Gramas	320.000	0,0699	22.368,00	APTAMIL SOJA 2/ DANONE

Item	Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	16	<b>FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA PARA LACTANTES</b> de 0 a 06 meses. A base de 100% de proteína isolada de soja. Isenta de sacarose. Acondicionado em embalagem de 400 ou 800g, rotulada de acordo com os regulamentos da ANVISA.	Gramas	160.000	0,0875	14.000,00	APTAMIL SOJA 1/ DANONE

Item	Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	17	<b>FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA</b> para lactentes de 0 a 06 meses, em pó adicionado de prebióticos (FOS e GOS). Contendo ARA, DHA. Relação caseína: soro 40:60 ou 30:70. Lata de 400 g.	Lata	2.540	17,99	45.694,60	APTAMIL1/ DANONE



Item	Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	18	<b>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES</b> em pó, enriquecida com ferro e prebióticos (GOS e FOS). Adicionado de Lc Pufas DHA e ARA). Acondicionado em embalagem de 400g ou 800g, rotulada de acordo com os regulamentos da ANVISA.	Grama	1.104.000	0,0445	49.128,00	APTAMIL 2/ DANONE

Item	Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	19	<b>FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE</b> para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. Indicada em casos de intolerância à lactose. Isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos, nucleotídeos, LC PUFAS, ARA e DHA. Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina, Proteína láctea. Embalagem 400g.	Lata	740	28,90	21.386,00	APTAMIL SL/ DANONE

Item	Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	20	<b>FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE</b> para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. Indicada em casos de intolerância à lactose. Isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos, nucleotídeos, LC PUFAS, ARA e DHA. Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina, Proteína láctea. Lata de 400g, Marca de Referência: APTAMIL SL (Demanda Judicial).	Lata	168	35,00	5.880,00	APTAMIL SL/ DANONE

Item	Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	21	<b>FÓRMULA INFANTIL PARA CASOS DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO</b> lactentes e de seguimento para lactentes, indicada em casos de refluxo gastroesofágico. Agente espessante: goma jataí ou amido pré-gelatinizado. Com adição de DHA e ARA. Acondicionado em embalagem de 400g ou 800g , rotulada de acordo com os regulamentos da ANVISA.	Grama	250.000	0,0449	11.225,00	APTAMIL AR/ DANONE

Item	Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	22	<b>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA</b> destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Polimérica e nutricionalmente completa indicada para alimentação oral ou enteral de lactentes e crianças de primeira infância. Adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, betacaroteno, taurina, carnitina, colina, inositol e prebióticos (GOS/FOS). Lata de 400g.	Lata	120	94,79	11.374,80	INFATRINI/ DANONE



Item	Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	24	<b>FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR</b> em pó indicado para Lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância. Destinada à necessidades dietoterápicas específicas, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (semi-elementar). Hipoalergênica. Contendo DHA, ARA e TCM. Isento de lactose. Lata de 400g.	Lata	625	87,90	54.937,50	PREGOMIN PEPTI/ DANONE

Item	Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	25	<b>FÓRMULA INFANTIL SEMIELEMENTAR</b> indicado para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. Destinada à necessidades dietoterápicas específicas. À base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (semi-elementar). Hipoalergênica. Deve conter TCM, DHA e ARA. Isento de lactose. Lata de 400g, Marca de referência: Pregomin Pepti. ( <b>DEMANDA JUDICIAL</b> ).	Lata	252	105,00	26.460,00	PREGOMIN PEPTI/ DANONE

**VALOR TOTAL:** R\$ 320.702,50 (trezentos e vinte mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 15 de março de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**CONTAS:** 356, 355, 828, 827, 1145.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 06.001.12.361.0006.2031, 09.001.08.244.0009.2074, 10.001.10.301.0010.2089.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 1000, 935, 111, 303.

**GESTORES DA ATA:**

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ester Rosana de Moura da Costa
- c) Secretaria Municipal de Educação: Antonio Prata Neto

**FISCAIS DA ATA:**

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Marta Susana Pozzobom
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Paula Ribeiro Pelisson
- c) Secretaria Municipal de Educação: Vanessa Cipriani Giuliangeli

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 16 de março de 2022.

**IBIPORÃ, 16 de março de 2022.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito



**EXTRATO DE ATA**

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

**PROC. ADM. Nº. 364/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 099/2021 – ATA Nº. 139/2022.**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de suplementos alimentares para atender as Secretarias do Município.

Item	Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	3	<b>ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ</b> nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Osmolalidade igual ou acima de 350mOsm/kg de água. Isento de glúten. Sabor Baunilha. Lata de 400g.	Lata	1.875	31,54	59.137,50	NUTREN 1.0

**VALOR TOTAL:** R\$ 59.137,50 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 15 de março de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**CONTAS:** 356, 355, 828, 827, 1145.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 06.001.12.361.0006.2031, 09.001.08.244.0009.2074, 10.001.10.301.0010.2089.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 1000, 935, 111, 303.

**GESTORES DA ATA:**

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ester Rosana de Moura da Costa
- c) Secretaria Municipal de Educação: Antonio Prata Neto

**FISCAIS DA ATA:**

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Marta Susana Pozzobom
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Paula Ribeiro Pelisson
- c) Secretaria Municipal de Educação: Vanessa Cipriani Giuliangeli

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 16 de março de 2022.

**IBIPORÃ, 16 de março de 2022.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito



## EXTRATO DE ATA

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 364/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 099/2021 – ATA Nº. 140/2022.**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de leite especial e suplementos alimentares para atender as Secretarias do Município.

Item	Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	4	<b>ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ</b> normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Osmolalidade igual ou acima de 350mOsm/kg de água. Isento de glúten. Sabor Baunilha, Lata de 400g.	Lata	625	33,00	20.625,00	NESTLÉ NUTREN 1.0

Item	Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	5	<b>ALIMENTO NUTRIC. COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL</b> a base de soja ou à base de soja e caseinato de cálcio, normocalórico, pronto para consumo. Carboidrato 100% maltodextrina. Apresentação Tetra Pak de 1L ou Tetra Square de 1 litro.	LTS	500	15,50	7.750,00	NESTLÉ ISOSOURCE SOYA 1.2

Item	Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	7	<b>ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ</b> para crianças de 01 até 10 anos de idade. Acrescido de vitaminas, minerais, taurina. Diluição Instantânea. Sabor Baunilha ou outros sabores. Lata de 400g.	Lata	800	34,14	27.312,00	NESTLÉ NUTREN JUNIOR

Item	Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	8	<b>ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ – ISENTO DE PROBIÓTICO</b> para crianças de 1 a 10 anos de idade. Acrescido de vitaminas, minerais e taurina. Diluição instantânea. Isento de probióticos. Sabor baunilha e outros sabores. Apresentação: lata de 400g. Marca de referência Fortini ou Nutren Junior (Demanda Judicial).	Lata	228	40,00	9.120,00	NESTLÉ NUTREN JUNIOR

Item	Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	11	<b>FÓRMULA EM PÓ PARA LACTENTES À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES</b> destinadas à necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose, à base de aminoácidos (elementar). Indicada para alergias alimentares e/ou distúrbio de digestão e absorção de nutrientes. Com adição de DHA, ARA e TCM. Fonte de Carboidrato: maltodextrina ou xarope de milho ou amido de batata ou xarope de glicose. Sem óleo de soja, Lata de 400g.	Lata	200	139,5	27.900,00	NESTLÉ ALFAMINO



Item	Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	12	<b>FÓRMULA EM PÓ PARA LACTENTES À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES</b> destinadas à necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose, à base de aminoácidos (elementar). Indicada para alergias alimentares e/ou distúrbio de digestão e absorção de nutrientes. Com adição de DHA, ARA e TCM. Fonte de Carboidrato: maltodextrina ou xarope de milho ou amido de batata ou xarope de glicose. Sem de soja. Lata 400g. Marca de referencia: Neocate ou Alfamino (Demanda Judicial).	Lata	264	142,00	37.488,00	NESTLÉ ALFAMINO

**VALOR TOTAL:** R\$ 130.195,00 (cento e trinta mil, cento e noventa e cinco reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 15 de março de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**CONTAS:** 356, 355, 828, 827, 1145.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 06.001.12.361.0006.2031, 09.001.08.244.0009.2074, 10.001.10.301.0010.2089.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 1000, 935, 111, 303.

**GESTORES DA ATA:**

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ester Rosana de Moura da Costa
- c) Secretaria Municipal de Educação: Antonio Prata Neto

**FISCAIS DA ATA:**

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Marta Susana Pozzobom
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Paula Ribeiro Pelisson
- c) Secretaria Municipal de Educação: Vanessa Cipriani Giuliangeli

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 16 de março de 2022.

**IBIPORÃ, 16 de março de 2022.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito



**EXTRATO DE ATA**

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

**PROC. ADM. Nº. 364/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 099/2021 – ATA Nº. 141/2022.**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de suplementos alimentares para atender as Secretarias do Município.

Item	Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	6	<b>ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL HIPERPROTEICO</b> (com no mínimo 20% VCT), indicado para paciente adulto e idoso. Presença de fibras (FOS, GOS, INULINA OU PECTINA), enriquecido com vitamina D e cálcio. Sem sacarose e glúten. Sem Sabor. Lata 350gr ou 370gr. ADULTOS + FIT.	Lata	1.500	34,50	51.750,00	MEAD JOHNSON SUSTAGEN

**VALOR TOTAL:** R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 15 de março de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**CONTAS:** 356, 355, 828, 827, 1145.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 06.001.12.361.0006.2031, 09.001.08.244.0009.2074, 10.001.10.301.0010.2089.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 1000, 935, 111, 303.

**GESTORES DA ATA:**

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ester Rosana de Moura da Costa
- c) Secretaria Municipal de Educação: Antonio Prata Neto

**FISCAIS DA ATA:**

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Marta Susana Pozzobom
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Paula Ribeiro Pelisson
- c) Secretaria Municipal de Educação: Vanessa Cipriani Giuliangeli

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 16 de março de 2022.

**IBIPORÃ, 16 de março de 2022.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito



**EXTRATO DE ATA**

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 364/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 099/2021 – ATA Nº. 142/2022.**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de suplementos alimentares para atender as Secretarias do Município.

Item	Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	9	<b>COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ</b> para dissolução instantânea em leite com 100% de proteína animal. Caloria por embalagem (400g): no mínimo 1380 kcal. Enriquecido com os seguintes minerais e vitaminas: Ca, Fe, Zn, Mg, Cr, Mn, VIT A, VIT D, VIT E, VIT K, VIT COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6, B9, B12), VITAMINA C. Sabor Baunilha. Lata de 400g.	Lata	1.200	27,50	33.000,00	PRODIET SUSTENLAC

**VALOR TOTAL:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 15 de março de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**CONTAS:** 356, 355, 828, 827, 1145.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 06.001.12.361.0006.2031, 09.001.08.244.0009.2074, 10.001.10.301.0010.2089.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 1000, 935, 111, 303.

**GESTORES DA ATA:**

- d) Secretaria Municipal de Saúde: Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
- e) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ester Rosana de Moura da Costa
- f) Secretaria Municipal de Educação: Antonio Prata Neto

**FISCAIS DA ATA:**

- b) Secretaria Municipal de Saúde: Marta Susana Pozzobom
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Paula Ribeiro Pelisson
- e) Secretaria Municipal de Educação: Vanessa Cipriani Giuliangeli

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 16 de março de 2022.

**IBIPORÃ, 16 de março de 2022.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 313/2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** SOUZA & BARACO LTDA.

**PROC. ADM. Nº:** 059/2020 – **Pregão Nº:** 042/2020 – **CONTRATO Nº:** 313/2020.

**OBJETO:** A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Ibiporã, com o fornecimento de peças genuínas ou originais, quando necessário.

O presente termo tem por objeto:

- A **rescisão amigável** do Contrato nº. 313/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 42/2020, celebrado com a empresa **SOUZA & BARACO LTDA**, a partir da data da assinatura deste termo, em consonância com o disposto no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, Clausula 14, inciso 14.1.2 do referido Contrato e de comum acordo entre as partes.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 17 de março de 2022.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DECRETO Nº. 111, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº206/2022 da Secretaria de Educação.

DECRETA:

**Art.1º** Nomeia a servidora **QUEILA DE ALMEIDA RAIMUNDO**, matrícula **4280.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil 40h, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Precioso Tesouro, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 11 de março de 2022.

**Art.2º** Atribui à servidora ora designada a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

**Art.3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº035, de 27 de janeiro de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário de Educação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 163, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 44 da Lei Municipal nº 2.432 de 22 de dezembro de 2010 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e dos Decretos nº 521 de 29 de novembro de 2021 e nº 039 de 28 de janeiro de 2022, que regulamentam o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a progressão horizontal, entendida como o avanço de até duas classes por progressão, mediante os seguintes critérios de pontuação:

I - Será promovido com duas classes o profissional que obtiver a média igual ou superior a 90 (noventa) pontos na somatória das notas de cada avaliação realizada no interstício de progressão horizontal de dois anos;

II - Será promovido para a classe imediatamente superior, dentro do mesmo nível a que pertence o profissional do magistério que obtiver a média igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos na somatória das notas de cada avaliação realizada no interstício de progressão horizontal de dois anos;

III - Não será promovido para a classe imediatamente superior o profissional do magistério que obtiver a média inferior a 75 (setenta e cinco) pontos na somatória das notas de cada avaliação realizada no interstício de progressão horizontal de dois anos;

**Art.2º** Os profissionais do magistério promovidos com **duas classes** no plano de carreira na tabela de vencimentos, definida nos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 2.432/2010, são os que seguem conforme relação abaixo:

Matr.	Nome	Nota 1ª Avaliação	Nota 2ª Avaliação	ATUAL		PROMOVIDO	
				Nível	Classe	Nível	Classe
4025	AGLISMARY APARECIDA MORETTO MORELLI	98,5	93	II	3	II	5
4203	ALDRYN ROBERTA VILLAS BOAS	99	99	II	3	II	5
4155	ALESSANDRA DE FREITAS OLIMPIO PEREIRA	100	92	II	3	II	5
3167	ALEX SANDRA DERUZA BENATTI	99	99	III	5	III	7
3853	ALINE FERREIRA DA COSTA DE SÁ	92	92,5	II	5	II	7
3735	ALINE VALENTIM VASSOLER STEINDORFF	99	100	III	5	III	7
4147	AMANDA GIROTO CARDOSO	100	99	I	3	I	5
3507	AMANDA MARTINS DE SOUZA	98	97	I	5	I	7
3158	ANA PAULA BETIATI MARQUES	100	100	III	11	III	13
2910	ANA PAULA GARCIA GIROTO	99	100	III	11	III	13
4024	ANDREIA CIPRIANO SEMPREBOM	99	100	III	3	III	5
4161	ANGEL LORHAYNE DE SOUZA SANCHEZ REIS	98	98	II	3	II	5
3736	ANGELA APARECIDA TEIXEIRA ZANIN	99	99	III	5	III	7
3755	ANGELA INES DOS SANTOS PONCE	100	99	III	5	III	7
4300	ANGELA MARIA FABRO SHIMABUKURO	97	99	II	3	II	5
3161	ANGELA SANCHES GARCIA DA SILVA	100	100	III	11	III	13
3759	ANGELICA VENDRAMI LOPES ALBA	97	99	III	5	III	7
2214	APARECIDA OTILHA CHAGAS NUNES	98	99	III	20	III	22
4082	ARIANE MARINHO DA SILVA	98	99	II	3	II	5
3862	BEATRIZ COSTA DA ROCHA	99	99	III	5	III	7
4150	CAMILA CAUS FREITAS	99	100	III	3	III	5
4315	CAMILA LOPES MARCAL DE SOUZA	100	98	III	3	III	5
4174	CASSIA CRISTINA GODOI BARDIBIA	98	99	III	3	III	5
3135	CELIA ROSA DA SILVA SAMPAIO	99	100	III	11	III	13
4145	CELISA GABRIEL DA FONSECA	99	99	III	3	III	5
2472	CLAUDETE DA SILVA	91	100	III	17	III	19



3670	CLAUDIA MACHADO BARBOSA	100	100	III	5	III	7
4154	CLAUDIA SATIE OSAWA KIKUTI	100	99	III	3	III	5
1820	CLEIDE AUGUSTO RODRIGUES	99	96	III	24	III	26
3076	CLEONICE APARECIDA DERVAL ALCANTARA	97	99	III	11	III	13
2314	DANIELA BUZETI BACARIN ERNESTO	100	100	III	12	III	14
4185	DANIELA COSTA E SILVA	100	100	III	3	III	5
3711	DANIELE ALINE BALESTRE	100	100	III	5	III	7
3987	DANIELI DE FATIMA JANUNCIO	99	99	III	5	III	7
3703	DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES	99	100	III	5	III	7
4328	DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES	99	100	III	3	III	5
4169	DEBORA PAULA DE ALMEIDA SILVA	99	100	III	3	III	5
4274	DEIZE REGINA HORVATICH PEREIRA	98	97	II	3	II	5
4146	DIVANEA FLORIPES DE SOUZA MERETICA	99	100	III	3	III	5
3422	EDDA ROMANNA DE AMO DA SILVA SOUZA	100	100	III	6	III	8
4067	EDILAINE PEREIRA DA SILVA MORENO	96	98	II	3	II	5
3579	EDILCE CRUZ ALCANTARA DE OLIVEIRA SANTOS	100	99	III	6	III	8
2762	EDNEIA REGINA LIZIERO	99	99	III	13	III	15
2063	ELAINE CRISTINA CANDIDO	99	98	III	20	III	22
2580	ELAINE CRISTINA CANDIDO	99	98	III	15	III	17
2753	ELAINE DA SILVA GONCALVES CARNEIRO	99	100	III	14	III	16
3610	ELAINE VILAS BOAS DA SILVA	95	97	II	7	II	9
4166	ELIANA DE SOUZA HAMBRUSCH	99	99	III	3	III	5
3787	ELIZA CARVALHO TONASSE	99	100	III	5	III	7
2760	ELIZABETE DE FATIMA DUARTE	98	92	II	10	II	12
2974	ELLEN MIRIAM PEDRO TINI	100	99	III	11	III	13
2718	EMERSON JOSE DE OLIVEIRA	99	97	IV	13	IV	15
2055	ESTEFANIA MAILAN BARBOSA BARDUCO	95	93	III	17	III	19
2192	EVA MARIA CAVALHEIRO DA SILVA	83	100	III	20	III	22
3976	FERNANDA AZORLI RIBEIRO	99	99	I	5	I	7
3776	FERNANDA CRISTINA PASCOAL	99	98	III	5	III	7
4183	FERNANDA PEREIRA DA SILVA ROSALINO	98	100	II	3	II	5
4323	FLAVIA LUIZA COLOGNESI DE SOUZA	99	100	III	3	III	5
3982	FRANCIANE CARLA ALBERGUINE DA SILVA RODRIGUES	99	90,5	III	5	III	7
3914	FRANCIANE MICHELE ESTAROPOLIS	99	99	III	3	III	5
4173	FRANCIELE BONFIM LEDO MAROSTICA	96	100	I	3	I	5
4327	FRANCIELLE APARECIDA BALDINI	99	100	III	3	III	5
3774	GISELE MATIAS DE LIMA PEREIRA	98	97	III	5	III	7
3443	GISELE TOMITA BRUNELI SANTOS	99	99	III	6	III	8
4071	GISLAINE APARECIDA DA SILVA SOUZA	99	97	I	3	I	5
4295	GLEICY KELLY BATISTA ARMELIN	100	100	III	3	III	5
3330	ILDA DOS SANTOS GONZAGA	100	100	III	8	III	10
4290	INGRID BATISTA DA SILVA	99	98,7	II	3	II	5
2050	IRACI DA SILVA FERNANDES CUNHA	99	100	III	20	III	22



3758	IZABELA BARBOSA DE SOUZA	100	100	III	5	III	7
3307	JACQUELINE FLAUZINO PIZZI	100	99	III	9	III	11
3672	JAKELINE DE MATTOS	92	93	I	5	I	7
2860	JAQUELINE BERBEL CADAMURO	100	100	III	14	III	16
2945	JAQUELINE BERBEL CADAMURO	100	100	III	11	III	13
4126	JESSICA PATRICIA DE MORAES SILVA	98	99	III	3	III	5
3925	JHENYFFER TAYNARA HIPOLITO MACHADO DE AZEVEDO	97	97	III	4	III	6
4325	JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	100	99	III	3	III	5
3993	JOICE LESSA MONCAO	95,5	98	III	5	III	7
3767	JOSEFA OLIVEIRA PEREIRA	99	100	III	5	III	7
2356	JOSELEINE ALVES TEIXEIRA	100	99	III	18	III	20
3160	JOSELITA DA SILVA PIMENTEL	97	100	III	10	III	12
2071	JOSIMARA AMANCIO	99	90	III	19	III	21
3278	JULIANA BORGES DE SOUZA	99	100	III	9	III	11
3318	JULIANA GARCIA FAVONI	100	99	III	9	III	11
3926	JULIANA GOMES ALVES	98	100	III	5	III	7
3964	JULIANA NOGUEIRA BARBOSA GREIM	100	100	III	5	III	7
4182	JULIETE FERREIRA MENDES	99	100	III	3	III	5
4209	JUSCENE KOLAPOUSKI TRINDADE DONA	98	98	III	3	III	5
4140	KARINA PUGIM SILVA	98	100	III	3	III	5
3235	KARINA SILVA DE OLIVEIRA	97	100	III	11	III	13
3291	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA GALASSI	100	99	III	8	III	10
3938	LARISSA BIANCA SILVA DE MELO	100	100	III	5	III	7
4160	LARISSA GONZAGA KAMAURA	93	97	I	3	I	5
3997	LAUIR ALBA LUCAS	90	99	III	4	III	6
3972	LAURA VALENTIM RODRIGUES SEMPREBOM	90	98	III	5	III	7
3322	LICIANE KANEGUSUKU	100	100	III	9	III	11
2691	LIGIANE TORRES GUIMARAES	99	99	III	15	III	17
3134	LIGIANE TORRES GUIMARAES	99	99	III	11	III	13
3858	LUCELIA MENEZES COSTALONGA	97	100	III	5	III	7
2692	LUCIA BARAN SHIMIZU	99	100	III	12	III	14
3664	LUCIA HELENA DO VALLE FIGUEIREDO	99	99	III	7	III	9
2690	LUCIANA BRESSAM	99	100	III	15	III	17
2865	LUCIANA BRESSAM	99	100	III	14	III	16
3870	LUCINEA VELOSO DE ALCANTARA BARBOSA	100	99	III	5	III	7
4214	LUCINEIA NEVES PEREIRA	99	98	III	3	III	5
2801	LUZIA APARECIDA MARTINS ARAUJO	86	99	III	14	III	16
4141	MAIARA CRISTINA COGO OKAMOTO	97	95	I	3	I	5
3947	MARA SUELY VENANCIO NASCIMENTO	100	100	III	5	III	7
3918	MARCELLA BORDINI	98	99	IV	4	IV	6
4292	MARCELLA BORDINI	98	99	III	3	III	5
2017	MARCIA DELFINO DE OLIVEIRA	99	100	III	18	III	20
3873	MARCIA TOMIE HAGUIHARA	98	100	III	5	III	7



2779	MARIA APARECIDA ALVES	100	100	III	14	III	16
2791	MARIA APARECIDA PAIVA ULBRICH	100	100	III	13	III	15
3886	MARIA APARECIDA SCHMITZ FERREIRA	100	100	III	5	III	7
2099	MARIA APARECIDA VALENTIM RODRIGUES	89	100	III	21	III	23
3568	MARIA CLEMENTINA BERTONCINI	99	99	III	7	III	9
4311	MARIA DE FATIMA BUENO BITTENCOURT	100	100	III	3	III	5
2353	MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	99	100	III	19	III	21
2896	MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	99	100	III	13	III	15
3169	MARIA JOSE GIMENES OLIVEIRA	95,2	99	III	10	III	12
4189	MARIANA ALEXANDRE FERREIRA	100	99	III	3	III	5
4324	MARIANY CRISTHINE BRESSAN	100	100	III	3	III	5
3856	MARINA DE NOVAIS GONCALVES RODRIGUES	97	99	III	5	III	7
4168	MARLI ADRIANA MARCHINI ARASE	100	99	III	3	III	5
3316	MARLY GOMES DOS SANTOS RODRIGUES	98	98	III	9	III	11
3973	MICHELLE APARECIDA ALMEIDA	100	99	III	5	III	7
3666	MICHELLE DE BARROS CARDOSO DE LIMA	99	99	III	4	III	6
4148	MICHELLI DE MELLO DAINAIS	98	99	III	3	III	5
4192	MONIQUE DOS SANTOS SILVA	99	94	III	3	III	5
3986	NAIR SCHOENBERGER	100	100	III	5	III	7
3700	NATALINA SILVA DE ANDRADE LOPES	91	93	III	5	III	7
3428	NATASHA RODRIGUES POLIZZEL	99	100	III	7	III	9
4211	NEIRYANE DOS SANTOS SILVA	100	100	II	3	II	5
3764	NILCEIA APARECIDA DE CARVALHO	95	99	III	5	III	7
3989	ORLANDA TAYANA EDUARDO SABINO DE SOUZA	98	96	II	4	II	6
2781	PATRICIA ALVES MACIEL SANTOS	100	100	III	13	III	15
3251	PATRICIA ALVES MACIEL SANTOS	100	100	III	7	III	9
2066	PATRICIA RANIERI SIPOLI	100	100	III	19	III	21
3868	PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	99	99	III	5	III	7
4124	PRISCILA ALEXANDRE FERREIRA	96	98	I	3	I	5
4280	QUEILA DE ALMEIDA RAIMUNDO	100	100	II	3	II	5
4303	RENATA BRAGA DA SILVA	98	92,7	III	3	III	5
2752	ROBERTA MARTINS ZAPAROLI ZUCOLOTO	100	99	III	12	III	14
3890	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS MENDONCA	100	100	II	5	II	7
2457	ROSELI RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES	99	99	III	16	III	18
2902	ROSELI RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES	98	99	III	8	III	10
4133	ROSEMARI HENRIQUE SANTOS	100	97,2	II	3	II	5
4294	ROSIMARY RODRIGUES GAIA	99	99	III	3	III	5
3153	ROZILENE MARIA NUNES MESSAGI	99	93,5	III	9	III	11
3866	SABRINA AZEVEDO XAVIER DIAS	97	96	II	5	II	7
3249	SAMIRA MADEIRA ORTEGA CORTELLETE	99	100	III	11	III	13
3298	SARA GOMES DA COSTA CRUZ	99	100	III	9	III	11
3123	SELMA DE ALMEIDA SILVA	99	100	III	11	III	13
3937	SELMA FABIANA BULITINI PIEDADE	99	96	III	5	III	7



4163	SHEILA REGINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	96	100	II	3	II	5
3403	SHIRLEY DE LOURDES BUENO	100	99	III	7	III	9
3921	SILMARA TOMAZ	100	100	III	5	III	7
3960	SILVIA CRISTINA DA SILVA MENDES	99	98,7	III	5	III	7
2173	SILVIA MADALENA DUARTE PORTELLA	99	99	III	20	III	22
3611	SIMONE APARECIDA DA SILVA CARDOSO	100	98,5	III	7	III	9
3882	SIMONE APARECIDA DE ANDRADE VALLINI	100	100	III	5	III	7
4188	SIMONE CRISTINA MARINI TEIXEIRA	99	100	II	3	II	5
4197	SIMONE RIBEIRO DE SOUZA	99	100	I	3	I	5
3657	SOLANGE DE SOUZA RAMOS	100	100	II	5	II	7
3584	SUELY ROSA SOUZA	98	99	III	7	III	9
4138	SUZIANE APARECIDA DA CONCEICAO LOMBARDI	100	100	III	3	III	5
3329	TANIA APARECIDA DIAZ	100	100	III	5	III	7
3674	TATIANE DE MATOS SA	99	99	II	4	II	6
3626	TATIANNY GISCENIRIA IBA DE MOURA	98	99	III	7	III	9
3994	THAIS ROSSAFA TAVARES BALBINO	100	99	III	5	III	7
3979	THAISY CATARINA SILVA	100	99	III	5	III	7
3824	VANDA APARECIDA FERREIRA SILVA	100	99	III	5	III	7
3861	VANDA PEREIRA STORCK	96	97	III	4	III	6
4286	VANESSA APARECIDA MASSAN	99	100	III	3	III	5
3834	VANESSA FREDERICO PIMENTA	100	100	III	5	III	7
4158	VINICIUS ESCANO CORREIA	99	99	II	3	II	5
4187	WANDERLAINE BEATRIZ RODRIGUES DE MORAES E SILVA	100	99	III	3	III	5

**Art.3º** Os profissionais do magistério promovidos com **uma classe** no plano de carreira na tabela de vencimentos, definida nos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 2.432/2010, são os que seguem conforme relação abaixo:

Matr.	Nome	Nota 1ª Avaliação	Nota 2ª Avaliação	ATUAL		PROMOVIDO	
				Nível	Classe	Nível	Classe
3454	ALINE FERNANDES ALVARENGA	9,5	74	III	5	III	6
3386	ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO	85	94,7	III	6	III	7
3892	BIANCA SOARES DE FARIAS	9,8	74	III	3	III	4
2587	ELISABETE DE CASTRO JANDRES	10,00	75	III	14	III	15
2677	ELISABETE DE CASTRO JANDRES	10,00	75	III	13	III	14
3282	LARYANE CAMARGO REIS TORESAN	80	96	III	8	III	9
2319	LUCILIA FERRO PUTINATTI	75	99	III	17	III	18

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 170, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Concede à servidora *Licença Casamento*.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo art. 84, inciso III e alínea “a” da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora, sob o nº do Protocolo 3027/2022 de 14/03/2022;

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder à servidora CLEIDE AUGUSTO RODRIGUES - matrícula 1820.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil 40h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de Licença Casamento, a partir do dia 12 de março de 2022.

**Art. 2º** Fica estabelecida à servidora o retorno às suas atividades laborais após o término da Licença Casamento.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**  
Secretário de Gestão de Pessoas



**PORTARIA Nº. 171, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Concede às servidoras Licenças por Falecimento de Pessoa da Família.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 84, inciso III e alínea “b” da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** os pedidos das servidoras requeridos pelos Protocolos 2667/2022 e 2668/2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede às servidoras abaixo relacionadas, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em	Término
1736.1	NILDA DE ANDRADE MARTINS	Cozinheiro	04/03/2022	11/03/2022
3700.1	NATALINA SILVA DE ANDRADE LOPES	Educador Infantil 40h	04/03/2022	11/03/2022

**Art. 2º** Fica estabelecida às servidoras o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 172, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Concede *Licença Maternidade* para a servidora DANIELLE CAROLINE DA SILVA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 392 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o pedido requerido pelo Protocolo nº. 3088/2022 – 14/03/2022;

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER à servidora DANIELLE CAROLINE DA SILVA, matrícula 7711.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, 120 (cento e vinte) dias de *Licença Maternidade*, a partir de 14 de março de 2022 até 11 de julho de 2022.

**Art. 2º** PRORROGAR por mais 60(sessenta) dias a *Licença Maternidade*, concedida para a servidora acima citada, a partir de 12 de julho de 2022 com término em 09 de setembro de 2022.

**Art. 3º** Fica estabelecida a servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da *Licença à Gestante* (Maternidade).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 173, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Concede *Licença à Gestante (Maternidade)* para a servidora JOSIANE DOS SANTOS REDON.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora sob o Protocolo nº. 2823/2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER à servidora JOSIANE DOS SANTOS REDON, matrícula 3366.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, **120 (cento e vinte) dias**, a *Licença à Gestante (Maternidade)*, a partir de 09 de março de 2022 com término em 06 de julho de 2022.

**Art. 2º** PRORROGAR por mais 60(sessenta) dias a *Licença à Gestante (Maternidade)*, concedida para a servidora acima citada, a partir de 07 de julho de 2022 com término em 04 de setembro de 2022.

**Art. 3º** Fica estabelecida a servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da *Licença à Gestante* (Maternidade).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PARA INFORMAÇÕES OFICIAIS  
ACESSE NOSSOS CANAIS:**

 [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

 [prefeituramunicipaldeibipora](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeibipora)



PREFEITURA DE  
**IBIPORÃ**



**PORTARIA Nº. 174, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Concede à servidora Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** os artigos 95, inciso XI, e 134 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora requerido pelo Protocolo 2882/2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER à servidora abaixo relacionada a Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
2882/2022 - 13/03/2022	4084.1	MAIRA DAMAZIO BRUNA	1º	01/03/2016- 28/02/2021	30	1º	15/03/2022	13/04/2022

**Art. 2º** Fica estabelecido à servidora, o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 175, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Retifica a Portaria 081, de 02 de fevereiro de 2022, que designa *interino e com ônus* servidora para responder pela Função de Confiança e atribuir a gratificação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as Comunicações Internas nº138 e 164 da Secretaria Municipal de Saúde que informam alterações das informações;

RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 04 de fevereiro de 2022, que designa *interina e com ônus* a servidora DANIELLA REGINA BARRIONUEVO DA SILVA NOVI – matrícula 4395.1, para responder pela **Função de Confiança** em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, na função de **Coordenadora de Divisão**, passando a conter os seguintes termos:

**Onde se lê:**

“durante o período em que LUCIENE REGINA SANTANA ANDREATTI, matrícula 1825.1, cobrirá férias de outra servidora, de 15/02/2022 a 25/02/2022.”

**Leia-se:**

“durante o período em que LUCIENE REGINA SANTANA ANDREATTI, matrícula 1825.1, esteve de afastamento por atestado médico e em férias, de 31/01/2022 a 25/02/2022.”

**Art. 2º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 176, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Designa para a função de Coordenação Pedagógica servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº206/2021 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação.

RESOLVE:

**Art.1º** Designar a servidora MARCIA ASSUNTA ROCCO SABINO, matrícula 2909.1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Presidente Marechal Humberto De Alencar Castelo Branco - Ensino Fundamental, com carga horária de **20 (vinte) horas**, a partir de **11 de março de 2022**.

**Art.2º** Atribui à servidora ora designada, 10% (dez por cento) por jornada de vinte horas semanais sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

**Art.3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de março de 2022 e revogadas as disposições contrárias.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário de Educação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 177, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Retifica a Portaria 112, de 18 de fevereiro de 2022, que promoveu na classe os servidores do magistério após conclusão do estágio probatório.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 112 de 18 de fevereiro de 2022, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 23 de fevereiro de 2022, que concedeu a Promoção da Classe 1 para a Classe 3, a partir das respectivas datas de efetivação, passando a conter os seguintes termos:

**Onde se lê:**

EFETIVAÇÃO	MATR.	NOME	CARGO	ANTERIOR		ATUAL	
				NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
01/02/2022	4485.1	JOSE GONCALVES DA FONSECA NETO	Professor Docente	II	01	I	03

**Leia-se:**

EFETIVAÇÃO	MATR.	NOME	CARGO	ANTERIOR		ATUAL	
				NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
01/02/2022	4485.1	JOSE GONCALVES DA FONSECA NETO	Professor Docente	II	01	II	03

**Art. 2º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 178, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Retifica a Portaria 114, de 21 de fevereiro de 2022, que promoveu os servidores na Progressão de Adicional de Capacitação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 114 de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 23 de fevereiro de 2022, que concedeu a **Progressão de Adicional de Capacitação**, sendo elevação de 01 (um) ou 02 (dois) níveis na carreira correspondendo a 1% (um por cento) ou 2% (dois por cento), por ter concluído 100 (cem) ou 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação, passando a conter os seguintes termos:

**Onde se lê:**

826/2022	4470.1	LUISA GUEDES DI MAURO	Psicólogo	2	A	04	A	06	26/01/2022
----------	--------	-----------------------	-----------	---	---	----	---	----	------------

**Leia-se:**

826/2022	4470.1	LUISA GUEDES DI MAURO	Psicólogo	2	C	04	C	06	26/01/2022
----------	--------	-----------------------	-----------	---	---	----	---	----	------------

**Art. 2º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS**

**DECRETO Nº 117/2022, DATADO DE 16 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.650/2013, artigo 18 parágrafo 2º, e que após análise e despacho da Secretaria de Obras exarado no requerimento protocolado sob nº. – 1673/2022.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote nº 26 (VINTE E SEIS), da Quadra nº 32 (TRINTA E DOIS), O PARQUE RESIDENCIAL SAN RAFAEL neste Município, medindo 250,00M2, (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 15.388, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 26.....MEDINDO 125,00M²  
LOTE 26-A.....MEDINDO 125,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SÉRGIO VICTOR**

Secretário de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SINDSERV**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – SINDSERV-IBIPORÃ, sito a Avenida Engenheiro Francisco Beltrão, 1166 (EM FRENTE AO DETRAN) - Ibiporã, na pessoa de seu presidente, de acordo com as Normas Estatutárias, convoca os Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, para participarem da **Assembleia Geral Ordinária a ser realizada dia 31 de março de 2022, às 17h00** em primeira convocação, e às **17h30min**, em segunda convocação, a quantidade de pessoas presentes admitido a assembleia ficará subordinado ao Decreto vigente a época devido a Pandemia do COVID – 19. Ficando assim convocados para apreciação e deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- **Prestação de contas do exercício de 2021.**

Ibiporã, 18 de março de 2022.

**ADEONILDE PEREIRA DO NASCIMENTO**

Presidente do SINDSERV-IBIPORÃ

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Eu, PEDRO LUIZ CHIMENTÃO, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições do cargo e atendendo ao contido no Inciso XV, do art. 23 do Regimento Interno do Legislativo Municipal, **CONVOCO** a Câmara Municipal de Ibiporã para a realização de Reuniões Extraordinárias, em sua Sala de Sessões (Plenário), nos **dias 22 e 23 de Março de 2022 às 09h00**, respectivamente, constando na pauta da Ordem do Dia os seguintes projetos:

- **PROJETO DE LEI (E) Nº0013/2022:** Dispõe sobre alterações em dispositivos da Lei Municipal nº 2.432, de 22 de Dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI (E) Nº0012/2022:** Autoriza a Revisão Geral Anual dos vencimentos e vantagens dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, dos subsídios mensais do Vice- Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais equiparados, e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI (E) Nº0011/2022:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder REMISSÃO de créditos tributários e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (L) Nº0005/2022:** Autoriza a Revisão Geral Anual dos Subsídios e Vencimentos e Vantagens dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Ibiporã e dá outras providências.

Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de Março do ano de 2022.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente

**ATO DO PRESIDENTE Nº 0015/2022**

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto no art. 1º da Resolução nº 01, de 07 de março de 2005, que dispõe sobre a independência financeira e administrativa da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências, bem como com o art. 329 da Resolução nº. 05/2018 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar o Ato nº. 11/2022, publicado no Jornal Oficial do Município de 19/01/2022, edição nº. 1521, o qual autorizou a entrega de veículo oficial marca GM - Chevrolet, modelo Vectra Sedan Elite 2.0, ano/modelo 2010/2011, Placa ATM-9843, flex, chassi 9BGAC69C0BB253838, do Legislativo Municipal ao Executivo Municipal de Ibiporã, retornando para o uso nas atividades rotineiras da Casa, até a finalização da aquisição de novo veículo que encontra-se em andamento.

**Art. 2º** Manter o referido bem incorporado ao patrimônio da Câmara Municipal com a mesma numeração de registro.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2022.

**Pedro Luiz Chimentão (Podemos)**



**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

é uma publicação sob a responsabilidade da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**

CNPJ 76.244.961/0001-03

**NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo: Leonardo Pelisson de Souza

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

[www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)